

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr. **SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 874.531-5, inscrito(a) no CPF/MF nº 186.034.919-68, considerando o julgamento da licitação nº 005/2016 (Protocolo nº 14.090.633-6) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 27/07/2016 e publicado em 28/07/2016 (DIOE/PR nº 9750), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de até 128 (cento e vinte e oito) discos rígidos internos para computadores de mesa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Disco rígido interno, conforme especificação constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2016 - DPPR	128	SEAGATE ST500 DM002	R\$ 212.40	R\$ 27.187,20

EMPRESA: RHEDE INFORMÁTICA

DENOMINAÇÃO SOCIAL: AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.370.919-76

CNPJ: 05.164.495/0001-08

ENDEREÇO: R. Takamitsu Uno, 340 – Jardim Veneza – Assaí – PR CEP: 86220-000

E-MAIL: rafaelsutana@uol.com.br/rhedeinformatica@gmail.com

TELEFONE: (43) 3262-3760 – (43) 9634-3688

RESPONSÁVEL: Rafael Ribeiro Sutana

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: RHEDE INFORMÁTICA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

2.1.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: TECH CELL COMERCIAL LTDA

Fornecedor: MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. DA ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da DPPR (endereço no preâmbulo) em até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato (Anexo IX), das 10 às 17 horas, em dias úteis.

4.1.1. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias corridos, mediante a apresentação de justificativa que deve ser expressamente aceita pela DPPR.

4.2. O Departamento de Infraestrutura e Materiais da DPPR receberá os produtos, para verificação da sua conformidade com o Termo de Referência.

4.3. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

4.4.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

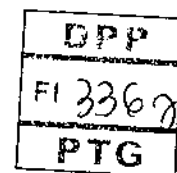
4.6. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital.

4.7. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.

4.8. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação.

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

4.10. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.

4.11. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12. No caso de recebimentos decorrentes de Ordens de Fornecimento, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

4.13. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no contrato, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

5.2. Para a liberação do pagamento, o Departamento de Infraestrutura e Materiais encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de Recebimento Definitivo, ao Departamento Financeiro, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

5.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá o Departamento Financeiro, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

5.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

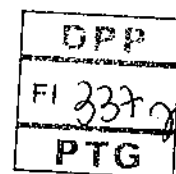
5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

5.6. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.03.122.43.4008- Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100- Tesouro do Estado, no elemento de despesa 3.3.90.30.07 - Materiais de Consumo - Gêneros de Alimentos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I - não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V - por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI - no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.391/08.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação nº 005/2016, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
Rafael Ribeiro Sutana



Sandro Sebben Zanella
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS

Nome: *Luciana B. dos Santos*
CPF: 053.661.879-82

Nome: *Sandro Sebben Zanella*
CPF: *053.587.607-22*

¹

http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR
Ata de Registro de Preços 005/2016
Pregão Eletrônico Nº 005/2016.
Processo nº 14.090.633-6
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de até 128 discos rígidos internos para computadores de mesa.
Beneficiária: AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
Valor global: R\$ 27.187,20 (vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Data da assinatura: 08/08/2016
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, Curitiba, 12 de agosto de 2016.
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

74602/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014 Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR Protocolo nº 14.210.535-7

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (contratante) e Almaq Equipamentos para Escritório Ltda (contratada).
Objeto do contrato principal: prestação de serviços de impressão/reprografia (outsourcing)
Objeto do aditivo: Realocação de impressora multifuncional da sede da Defensoria em Campina Grande do Sul para a sede de Ponta Grossa PR.
Assinatura: 12 de agosto de 2016
Curitiba, 12 de agosto de 2016.
Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

74676/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR Protocolo nº 14.210.805-4

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (contratante) e Almaq Equipamentos para Escritório Ltda (contratada).
Objeto do contrato principal: prestação de serviços de impressão/reprografia (outsourcing)
Objeto do aditivo: Realocação de impressoras multifuncionais da sede da Defensoria em Foz do Iguaçu e São José dos Pinhais para as sedes de Maringá e Guarapuava, respectivamente.
Assinatura: 12 de agosto de 2016
Curitiba, 12 de agosto de 2016.
Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

74682/2016

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE CI
PROTOCOLO: 6038/2016
PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação, visando à realização do Programa "J aprendem na Escola".
VIGÊNCIA: Indeterminado.
AUTORIZAÇÃO: Ivonei Sfoggia, Procurador-

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
528351716

Documento emitido em 15/08/2016 10:10:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9762 | 15/08/2016 | PAG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

74686/2016

Conselhos

DPP

FI 339

PTG

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO/PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto

Nos termos das Resoluções nº 1.954, de 04 de julho de 2016 do Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 27 de outubro de 2016, a partir das 8 (oito) horas, até as 20(vinte) horas do dia 31 de outubro de 2016, horário de Brasília, no site eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECONPR, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma:

- 04 (quatro) Conselheiros Regionais Efetivos e 04 (quatro) Conselheiros Regionais Suplentes, com mandato de 3 (três) anos cada, compreendendo os exercícios de: 2017, 2018 e 2019;
- 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1(um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON;

A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído no dia 20/10/2016.

Para fins de remessa das correspondências contendo as senhas individuais para a votação por meio da Rede Mundial de Computadores (internet) será utilizada a relação dos que integram o Colégio Eleitoral Provisório, com data de corte estabelecida em 15/08/2016. Será garantido ao Economista, que efetuar novo registro, cuja a homologação ocorra na Plenária do CORECONPR que anteceda as eleições, prevista para o dia 16/09/2016, ou regularizar seus débitos no período entre 01/08/2016 e 20/10/2016, passando a integrar o Colégio Eleitoral Definitivo, mecanismo para que possa receber senha individual e participar do processo eleitoral.

O voto será exercido diretamente pelo Economista, assim entendido o bacharel em Ciências Econômicas, com registro definitivo e pleno gozo de seus direitos profissionais (adimplentes com suas anuidades e débitos de qualquer natureza perante o CORECONPR ou, na hipótese de parcelamento de débitos, quit com as parcelas vencidas até 20/10/2016), por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CORECONPR disponibilizará em sua sede localizada na Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba, Paraná, no horário de 09 às 18 horas, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

O prazo para registro de chapas no CORECONPR será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 18 horas do dia 14 do mês de setembro de 2016. O registro das chapas será feito de acordo com a Resolução 1.954, de 04 de julho de 2016 do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba, Paraná, no horário de 09 às 18 horas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data limite de 20 de outubro de 2016, bem como os remidos no CORECONPR, não sendo permitido o voto por meio de procuração. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 31 de outubro de 2016, às 20 (vinte) horas, nas dependências da sede do COFECON, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sala 1.201, Brasília/DF, imediatamente após o encerrado o período de votação. Em consonância com a Resolução nº 1.954, de 04 de julho de 2016 do COFECON e da Resolução nº 10, de 17 de junho de 2016 do CORECONPR, fica designada a Comissão Eleitoral para 2016, constituída pelos Economistas: Carlos Magno Andrioli Bittencourt (Presidente da Comissão), Mirian Beatriz Schneider e Silvana Busnello Vaz, como titulares, e Ronaldo Antunes da Silva, como suplente para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realizada no dia 16 de setembro de 2016, às 14 horas, nas dependências do Conselho Regional de Economia da 6ª

15 de agosto de 2016.

Luardo Moreira Garcia

recon nº 6063/PR

Presidente

da 6ª Região - 6ª Região - PR

Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

coreconpr@coreconpr.org.br

73824/2016